



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 – CEP: 99760-000
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166 - 1077
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1970/07, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação para o desenvolvimento da Agroecologia dos Municípios de Três Arroios, Aratiba, Barra do Rio Azul e Itatiba do Sul - ADATABI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420851/0001-44, equipamentos para uma unidade de fabricação de açúcar mascavo, consistindo numa moenda de cana Metel, 10 tachos chapa 16 capacidade de 250 litros, um decantador capacidade de 1.200 litros, uma peneira elétrica para açúcar com motor elétrico 1cv, um motor elétrico 5cv, um batedor de melado, um sacarímetro, objetivando fomentar a melhora da qualidade e produtividade do açúcar mascavo local, na geração de emprego e renda, no fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - A entidade, que não poderá alienar os bens doados sem prévia e expressa autorização do Município, deverá utilizá-los exclusivamente no desenvolvimento do objeto indicado no artigo anterior, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Art. 3º - Os equipamentos deverão ser utilizados pela entidade beneficiada junto ao grupo de produtores de açúcar mascavo da Comunidade de Derrubadas, Itatiba do Sul.

Art. 4º - A utilização dos equipamentos de modo diverso ao disposto nesta lei a às finalidades a que se propõe importarão na reversão da doação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26
DE ABRIL DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**